



REQUERIMENTO LEGISLATIVO 4862/2023 - GBKatia/PLENA/CMG

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 82, parágrafo único, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia), **o envio de Ofício a COMURG, Controladoria Geral do Município de Goiânia e Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para que esclareçam as medidas tomadas pela Prefeitura dentro do quadro exposto, em especial os 02 Editais de Licitação e a forma que se dará o aporte dos recursos de integralização, e informe a esta casa de leis, o porquê está aportando capital na COMURG, ao mesmo tempo que privatiza suas funções de serviços de limpeza urbana prestados ao município.**

Aportou nesta casa das leis o Projeto de Lei do Prefeito de Goiânia, visando abertura de crédito especial no montante de R\$ 68.443.226,47 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos), visando a integralização de capital da COMURG.

Houve justificativa em Nota de envio do Prefeito de Goiânia a esta casa de leis, dentre outras, de que *“A premente necessidade de aumentar o capital social da COMURG se torna patente, com o objetivo de revitalizar a saúde financeira e otimizar a administração de operações comerciais desta sociedade de economia mista. A medida assume relevância especial, considerando as atividades de inegável interesse público prestadas por essa sociedade de economia mista, que abrange a gestão da limpeza urbana, coleta e destinação final dos resíduos sólidos, manutenção e conservação das vias públicas, e outros serviços essenciais para a população goianiense.”*

Ocorre, porém, que ao mesmo tempo, que o Prefeito de Goiânia tenta aprovar crédito especial vultoso para integralização do capital social da COMURG, **sem explicar a origem dos recursos e a forma que se dará aplicação destes recursos na companhia**, para que possa cumprir com suas finalidades de interesse

público acima citadas (limpeza urbana e outros), a própria PREFEITURA, por meio da Seinfra, relançou edital que havia sido suspenso pelo TCM, **visando privatizar a coleta do lixo no município para terceiras empresas.**

Além disso a COMURG abriu EDITAL DE LICITAÇÃO, Processo administrativo 0008823/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para locação de caminhões compactadores de lixo, com motorista, com preço estimado acima do “normal”, sem qualquer informações de quantidade e necessidade de caminhões que seriam realmente locados, e as reais necessidades da companhia para realizar o serviço de coleta de lixo, não havendo como a câmara de vereadores avaliar como serão realizados estes gastos, e se está havendo desperdício de dinheiro dos cofres do município.

Portanto, está havendo uma contradição, pois ao mesmo tempo que se pede autorização a esta casa de leis para abertura de crédito especial vultoso para integralização do capital da COMURG visando otimizar os serviços por ela prestados, se lança edital privatizando suas funções, e ainda outro Edital de locação de veículos com motoristas, sem a menor transparência com os gastos públicos.

Uma das premissas do gasto do erário, é que haja eficiência, nos termos do art. 37, caput da CF, e o lançamento de 02 (dois) Editais de Licitação de terceirização da funções da COMURG, ao mesmo tempo que se integraliza seu capital social para cumprir estas mesmas funções, através de quadro próprio de funcionários, está configurando uma sobreposição de gastos públicos, com prejuízo para o município e a COMURG.

Visando respeito com a população, a Prefeitura de Goiânia tem de fornecer esclarecimentos à câmara municipal destas medidas, antes da votação do projeto de lei que autoriza crédito especial para integralização do capital da COMURG, que sem transparência alguma, estão no mínimo se sobrepondo no mesmo objeto e finalidade de gastos públicos, e podem causar grave prejuízo ao erário e o esvaziamento dos serviços prestados pela COMURG.

Isso justamente no momento que a Prefeitura faz aporte milionário na companhia, o que necessita de urgentes esclarecimentos a essa casa de leis, portanto, necessário o envio de Ofício a COMURG, Controladoria Geral do Município de Goiânia e Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para que esclareçam as medidas tomadas pela Prefeitura dentro do quadro exposto, em especial os 02 Editais de Licitação e a forma que se dará o aporte dos recursos de integralização, e informe a esta casa de leis, o porquê está aportando capital na COMURG, ao mesmo tempo que privatiza suas funções de serviços de limpeza urbana prestados ao município.

E se está havendo um esvaziamento dos serviços prestados pela

COMURG através de seu quadro próprio de funcionários e frota de veículos, ao mesmo tempo de aporte de recursos do município como sócio majoritário da companhia, configurando desperdício do erário e falta de eficiência na gestão.

É o requerimento desta Vereadora, de envio de ofício a COMURG, Controladoria Geral do Município de Goiânia e Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para informação da situação acima descrita, visando observar se há desperdício de dinheiro público ou aplicação ineficiente, bem como esvaziamento dos serviços prestados pela companhia diretamente pelo seu corpo de funcionários e equipamentos próprios, diante da contradição de se privatizar serviços da empresa, ao mesmo tempo que se investe no aumento de seu capital, visando proteger o erário de prejuízos, e trazer maior transparência para população nos gastos realizados com dinheiro público.

Face ao exposto, **solicito apoio dos nobres pares** para a aprovação do presente requerimento.

PLENÁRIO VEREADOR TRAJANO GUIMARÃES, em 16 de novembro de 2023.

KATIA MARIA DOS SANTOS
Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente por:

- **CAROLINA ARAUJO DE QUADROS, SV - DRLEG**, em 16/11/2023 09:56:28.
- **KATIA MARIA, CD - GBKatia**, em 16/11/2023 10:00:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74910

Código de Autenticação: 14b3ffd7d1



